



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº. 10/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE
SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº: 30.69.2019

Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.448/2007)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizada licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – PREGÃO ELETRÔNICO, no site www.portaldecompraspublicas.com.br para:

Aquisição de Equipamentos permanentes para diversas secretarias, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação do Município de Cacequi, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal 2201/2017 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93.

As Propostas de Preços serão recebidas no período de 14 de novembro a 29 de novembro de 2019, até as 09:30h (horário de Brasília), no site supramencionado.

O início da Sessão de Disputa de Preços (Lances) será no dia 29 de novembro de 2019, às 10 horas (horário de Brasília), no site supramencionado.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Cacequi www.cacequi.rs.gov.br. Informações poderão ser obtidas no setor de Compras, na Prefeitura Municipal de Cacequi, sito à Rua Bento Gonçalves, nº 363, Centro, Cacequi - RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 15h, pelo telefone (55) 3254-1025 ou pelo e-mail licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 13 de novembro de 2019.



1. DO OBJETO E DA GARANTIA

1.1 - **Aquisição de Equipamentos permanentes para diversas Secretarias**, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

1.2 - São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços Final
- c) Anexo III – Minuta de Contrato

2. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

2.1 - Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para o(a) Pregoeiro(a) e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

2.2 - A realização do procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a) e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.3 - O fornecedor, para participar do certame, deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

2.3.1 - O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

2.3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cacequi, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4 - Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.5 - O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para cadastrar proposta e/ou dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

se refere o evento, nos valores e condições da referida proposta/lance, e caso essa proposta/lance seja a classificada, será reputada perfeita e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.6 - O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo verdadeira e firme sua proposta e subsequentes lances, se for o caso, bem como o acompanhamento das operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.7 - Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade do licitante.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais até a data e hora definidos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

3.1.1 - Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos.

3.1.2 - No campo “**MARCA**” da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma **única marca** para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou quaisquer outras.

3.1.3 - No campo “**MODELO**” da proposta eletrônica, deverá ser especificado um **único Modelo** para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “fabricantes diversos”, ou quaisquer outras.

3.1.4 - No campo “**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR**” da proposta eletrônica, deverão ser incluídas somente informações que complementem a especificação do produto.

3.2 - **Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Após o início da sessão pública do pregão eletrônico não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.**

3.3 - O(A) Pregoeiro(a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital e/ou as propostas consideradas inexequíveis.

3.3.1 - O julgamento das propostas será feito **pelo menor valor unitário do item**, de acordo com o especificado no Anexo I.

3.4 - O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

3.4.1 - No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

3.5 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do provedor eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

3.5.1 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, considerando o **valor unitário do item**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

3.6 - Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

3.6.1 - Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pelo(a) Pregoeiro(a) através do sistema.

3.7 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

3.8 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

3.9 - A etapa de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 25 (vinte e cinco) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

3.10 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.11 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

3.12 - Após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre a sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

3.13 - O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

3.14 - Definido o classificado, este deverá encaminhar a documentação de habilitação e proposta, nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

3.15 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o fornecedor melhor classificado não atender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do fornecedor, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço por item



ou por lote, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

3.15 - O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

4.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até **02 (dois) dias úteis** antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico** disponibilizado no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Cabe ressaltar que o horário limite para recebimento das impugnações é às 14 horas da data especificada no sistema.

4.2.1 - Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2.2 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.3 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo para a mesma.

4.3.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).

4.4 - O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo(a) Pregoeiro(a), disporá o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias.

4.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante melhor classificado.

4.6 - O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

4.7 - O acolhimento do recurso importará somente na invalidação dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento (Lei 10.520/02, art. 4º – XVIII a XXI).

4.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

4.9 - Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.10 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do pregão.

5. DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO

5.1 - O objeto deverá ser entregue na forma e no prazo especificado no Termo de Referência – Anexo I.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderá participar do presente pregão eletrônico, somente a microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa enquadradas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.448/2007 que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 - Poderão participar desta licitação, as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atenderem todas as exigências constantes neste Edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3 - Será vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer Autoridade Competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência e concordata;
- c) Empresas impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração pública direta ou indireta;
- d) Empresas que tenham servidor ou dirigente da secretaria requisitante, enquadrado no inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- e) Empresas consorciadas.

6.4 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena das condições expressas neste Edital e seus Anexos.

7. DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

7.1 - Tendo o licitante sido qualificado pelo(a) Pregoeiro(a), poderá ele participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos no preâmbulo deste Edital.

7.1.2 - Os lances durante a sessão somente serão aceitos se apresentarem preços inferiores àquele que for o de menor preço.

7.1.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.



7.1.4 - Os licitantes somente terão acesso ao valor do menor lance, vedada a identificação do seu detentor.

7.2 - A duração da sessão de disputa de preços, prevista no preâmbulo deste Edital, poderá sofrer alterações de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 216/2006 que regulamenta a matéria.

7.2.1 - Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

8. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - O licitante classificado em primeiro lugar, deverá enviar a proposta de preços atualizada com o último lance ofertado, para o e-mail licitacao@cacequi.rs.gov.br em até 48 (quarenta e oito) horas do término da sessão pública de lances, **juntamente com o código de rastreio dos documentos físicos enviados.**

8.2 - Toda documentação para habilitação e a proposta de preços original, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cacequi em, no máximo, **05 (Cinco) dias úteis** após a divulgação do melhor classificado.

8.3 - O licitante que deixar de entregar a documentação, entregar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa de 5% sobre o valor total de sua proposta, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Cacequi, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - A proposta de preços eletrônica deverá ser apresentada com base no “**VALOR UNITÁRIO DO ITEM**”, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema PREGÃO ELETRÔNICO, **período de 14 de novembro a 29 de novembro de 2019, até as 09:30h** (horário de Brasília).

9.1.1 - A proposta de preços deverá conter o **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM OFERTADO**, conforme unidades e quantidades mencionadas no Anexo I, expresso em reais com, no máximo, **02 (duas) casas decimais**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

9.1.2 - Os campos “**MARCA**”, “**MODELO**” e “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM**” deverão ser preenchidos de acordo com os subitens 3.1.2 a 3.1.4 deste Edital.

9.2 - Deverão estar incluídas no preço e/ou lance todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, seguro, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

9.3 - A proposta de preços vencedora deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa eletronicamente em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato),



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa. Deverá conter ainda:

9.3.1 - Descrição clara, completa e minuciosa, especificando a marca, o modelo e o fabricante;

9.3.2 - Especificação do preço unitário e total do item, expresso em reais, com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

9.3.3 - Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

9.3.4 - Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 9.2;

9.3.5 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

9.3.6 - Especificação do prazo de entrega do objeto.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O licitante vencedor deverá emitir a nota fiscal em moeda corrente do país, **com a mesma razão social e o mesmo CNPJ apresentados no processo licitatório.**

10.2 - A nota fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

10.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade, podendo ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração.

10.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.5 - Para fins de pagamento, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega da nota fiscal, informar e manter atualizado, junto a tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica constante na Nota de Empenho.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 44.90.52.00.00.00



12. DA HABILITAÇÃO

12.1 - Os documentos de habilitação solicitados deverão estar em vigor na data de abertura do certame. O descumprimento acarretará na desclassificação do licitante.

12.2 - Quando da apresentação definitiva dos documentos:

12.2.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

12.2.1.1 - Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados da data de emissão, exceto Comprovante de Inscrição no CNPJ.

12.2.2 - Os licitantes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao Setor de Compras, desde que apresentados os documentos originais.

12.2.2.1 - Os documentos expedidos pela *internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3 - O licitante classificado deverá entregar a seguinte documentação:

12.3.1 - Documentos pertinentes à Capacidade Jurídica:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/02.

a) A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que já adequado a Lei Federal nº 10.406/02.

II. Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.

III. Decreto da Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ata de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedida pelo órgão competente.

12.3.2 - Documentos pertinentes à Regularidade Fiscal:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas (CNPJ).

II. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

licitação, tendo a validade definida no documento. Quando o documento for permanente, deverá ser anexada a guia de recolhimento do exercício atual.

III. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições sociais (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

IV. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pela Justiça do Trabalho.

12.3.3. Documentos pertinentes à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

I. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do foro da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

12.3.4. Documentos pertinentes à Qualificação Técnica:

I. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente ao objeto da licitação mediante atestado fornecido por no **mínimo (02) dois órgãos públicos ou privados**, com identificação de quem assina os atestados.

12.3.5 - Declarações:

I. Declaração subscrita pelo representante legal do licitante de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

a) Que não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública;

b) Que não está suspensa de participar em licitações e impedida de contratar com o Município de Cacequi;

c) Que não foi apenada pelo Município de Cacequi com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;

d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.188/16.

II. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional, nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

III. Declaração expressa de que o licitante tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

IV. Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



12.4 - Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações:

12.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

b) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.5 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral em plena validade substitui a apresentação dos documentos relacionados nos subitens 12.3.1 (incisos I e II) e 12.3.2.

12.5.1 - As empresas licitantes poderão obter seu Certificado de Registro Cadastral, ou renová-lo, junto ao Setor de Compras do Município de Cacequi, no endereço descrito no rodapé da página.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à Autoridade Competente, para homologação.

13.2 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

14. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

14.1 - Ao licitante vencedor deste certame poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 3.921/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10/05 e Decreto Municipal nº 216/06, nas seguintes situações, dentre outras:

14.1.1 - **Pela recusa ou atraso injustificados na entrega da documentação de habilitação e da proposta de preços deste Edital**, por parte do licitante detentor da melhor oferta: advertência, notificação e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Cacequi, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses. Poderá também ser aplicada multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta.

14.1.2 - **Pela recusa injustificada na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital**: advertência, notificação e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Cacequi, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses. Poderá também ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

14.1.3 - **Pelo atraso injustificado na entrega do objeto** além do prazo estipulado neste Edital: advertência, notificação e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Cacequi, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses. Poderá também ser aplicada multa na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da proposta, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto.

14.1.4 - **Pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado:** advertência, notificação e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Cacequi, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses. Poderá também ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação.

14.2 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cacequi, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do Contrato.

14.3 - Da aplicação das penas previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser protocolado no Protocolo Central do Município de Cacequi.

14.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas, será dirigido ao(à) Pregoeiro(a), que, se for o caso, o remeterá à Autoridade Competente para decisão.

15. DAS INFORMAÇÕES

15.1 - Para mais informações, poderão ser contatados os setores abaixo, no horário das 09:00h às 15:00h:

- a) **Esclarecimentos referentes ao objeto deste Pregão:** na forma e no prazo especificado no subitem 4.1 deste Edital.
- b) **Esclarecimentos referentes à nota de empenho e entrega:** Setor de Compras, fone (55) 3254-1025.
- c) **Esclarecimentos referentes aos recursos e pagamentos:** Secretaria da Fazenda, Tesouraria, fones (55) 3254-1077.
- d) **Informações de Cadastro de Fornecedores do Município (CRC):** Setor de Compras, fone (55) 3254-1025.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A apresentação da proposta pelo licitante, implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura o licitante for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

16.2 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou proposta relativa ao presente pregão.

16.3 - A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las, anular, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, ou revogar a licitação, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, nos casos previstos em lei sem que, por este motivo tenham os participantes direitos a qualquer reclamação ou indenização.

16.4 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para realização do certame.

16.5 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ficará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacequi.rs.gov.br

16.6 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) em sentido contrário.

16.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da cidade de Cacequi, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.9 - Os casos omissos ao presente Edital serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a).

Cacequi, 13 de novembro de 2019.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra
examinado e aprovado pela
Procuradoria Geral do
Município. Em __/__/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 10/2019

1. DO OBJETO

1.1 - É objeto do presente certame a aquisição de **Aquisição de Equipamentos permanentes para diversas Secretarias do Município**, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I.

1.1.1 – Os produtos ofertados deveram obedecer rigorosamente às especificações técnicas constantes na tabela abaixo.

	PRODUTO	QTD	Preço Médio
1	Ar condicionado split 18000 btus Tensão 220V Capacidade 18000 BTU/h. Ciclo Frio Gás R410a Potência 1600W Classificação Energética A Consumo 35,3 KW/mês Garantia 12 meses	1	R\$ 2.298,00
2	Ar condicionado split Tensão 220V Capacidade 12000 BTU/h. Ciclo Frio Gás R410a Potência 1600W Classificação Energética A Consumo 35,3 KW/mês Garantia 12 meses	3	R\$ 2.223,78
3	Armário de escritório na cor branca, com 3 gavetas para pasta suspensa, corrediça metálica, puxador plástico, em mdf, dimensões: largura 53 cm, altura 132,5 cm, profundidade 44,5 cm.	1	R\$ 358,92
4	ARMARIO MULTIUSO, COM CHAVE, 7 PRATELEIRAS, COR BEGE	1	R\$ 218,33
5	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO DUAS PORTAS EM MDF DE 1,89 X 0,90 X 0,45- COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	6	R\$ 1.393,00
6	Arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas, com carrinho telescópio, capacidade de 50 kg por gaveta, medindo altura 133,5 cm (Alt.) x 50cm (Larg.) x 70,5cm (Prof.), chave com sistema de travamento simultâneo das gavetas, 01 porta etiquetas por gaveta, confeccionado com chapa 24, na cor cinza.	3	R\$ 1.119,33
7	ANDADOR COM DESIGN QUE LEMBRA UM CARRINHO, POIS POSSUI VOLANTE E MESA REMOVÍVEL DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS. PARA O BEBÊ INTERAGIR COM DIVERSOS BRINQUEDOS COMO VOLANTE, DISCADOR E CONTADOR QUE AUXILIA NO APRENDIZADO DA CRIANÇA. SUA ALTURA É REGULÁVEL EM ATÉ 5 POSIÇÕES E CONTA COM 6 RODÍZIOS. É INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES OU ATÉ 70CM DE ALTURA. ATENDE COM SEGURANÇA E CONFORTO CRIANÇAS DE ATÉ 13KG. É PRODUZIDO COM MATERIAL PLÁSTICO, ASSENTO COM TECIDO LAVÁVEL E ENCOSTO EM ESPUMA.COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, CERTIFICADOS PELO INMETRO.	4	R\$ 124,63
8	ANDADOR REGULÁVEL COM MESA INFANTO JUVENIL, PINTURA POXI ATÓXICA; ESTRUTURA TUBULAR REFORÇADA; ENCOSTO E ASSENTO EM PLÁSTICO RESISTENTE; MESA PROTETORA EM DURAPLAC; RODAS DIRIGÍVEIS; CINTO DE SEGURANÇA EM X CRUZADO; ALTURA REGULÁVEL E DESMONTÁVEL; SUPORTA ATÉ 40KG. GARANTIA DE 1 ANO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	1	R\$ 1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

9	Balança eletrônica digital e portátil, de alta precisão. Função auto desligar para economizar energia. Corpo em plástico abs injetado, prato inoxidável, display lcd com iluminação, teclado com 24 teclas, painel aprova de respingos, indicador de bateria, bivolt e bateria recarregável, capacidade de 40 kg, pesa em kg.	1	R\$ 303,28
10	BATEDEIRA COM 3 VELOCIDADES, TIJELA 2,3 LT, FUNÇÃO PULSAR, POTENCIA 350W	2	R\$ 205,18
11	BEBEDOURO DE PRESSÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EM AÇO INOX; COM 2 TORNEIRAS (UMA TORNEIRA JATO E VOLTAGEM 220 VOLTS, 1 TORNEIRA TELESCÓPICA PARA COPOS E JARRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 32 CM, 112 CM, 32 CM; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 45 LITROS/HORAS. COM ACIONAMENTO ELÉTRICO ATRAVÉS DE BOTÕES LATERAIS E FRONTAIS. CAPACIDADE DE GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA PINTADA NA COR PRATA COM TAMPO EM AÇO INOX ESCOVADO, DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX COM SÉRPENTINA EXTERNA, DRENO DE LIMPEZA DO DEPÓSITO DE ÁGUA, ACIONAMENTO ELÉTRICO DA TORNEIRA ATRAVÉS DE BOTÕES, REGULADOR DE PRESSÃO DO JATO DE ÁGUA, TERMOSTATO FIXO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO. COM 1 ANO DE GARANTIA, CERTIFICADO DO INMETRO.	6	R\$ 914,30
12	Cafeteira elétrica programável indicador de nível de água na jarra, Filtro permanente, Lâmpada piloto, Timer, Desligamento automático, Porta-fio, Capacidade até 36 xícaras, Capacidade para até 36 xícaras de até 42ml - Função "Tempo de preparo" permite saber há quanto tempo o café está pronto, Mantém o café aquecido por mais 2 horas após o preparo ,Com o ciclo especial de limpeza, basta acrescentar água no reservatório e apertar um botão para limpar a cafeteira , Filtro permanente e removível não necessita o uso de filtros de papel ,Acabamento em inox escovado, Plataforma de aquecimento antiaderente: mantém o café aquecido após o término do preparo - Com relógio, display LCD	1	R\$ 166,00
13	Cafeteira Capacidade para 30 cafezinhos, Filtro permanente, Porta filtro removível, Sistema corta-pingo, Jarra de vidro refratário - pode ser levada à mesa, Reservatório de água com graduação, Placa aquecedora para manter o café aquecido após o preparo, Botão luminoso liga/desliga, colher dosadora	2	R\$ 119,23
14	Cadeira de escritório diretor na cor preta regulagem de altura através do pistão a gás · Rodízios em PP Medidas Encosto Largura: 43cm Altura: 56cm Assento Profundidade: 40cm Largura: 45cm Braços Comprimento: 26cm Largura: 6cm Base Estrela com 70cm de diâmetro Peso suportado: 120Kg	3	R\$ 654,33
15	CARRINHO DE BEBÊ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - IDEAL PARA BEBÊS ATÉ 17KG. - CARRO BERÇO-PASSEIO (2 EM 1) COM ENCOSTO REGULÁVEL PARA ATÉ 5 POSIÇÕES. - BANCO ACOLCHADO COM TETO REMOVÍVEL E LAVÁVEL. - BANDEJA DO BEBÊ REMOVÍVEL. - CAPOTA RETRÁTIL CONFECCIONADA EM TECIDO EMBORRACHADO. - CABO REVERSÍVEL E CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS. - 04 RODAS TRASEIRAS, FIXAS, COM DUPLO SISTEMA DE FREIOS. - 04 RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS COM DUPLO SISTEMA DE FREIO. - ACOMPANHA CESTO PARA PORTA OBJETOS. PESO DE 10KG. - DIMENSÕES (LXAXP) 51 X 102 X 82 CM. - COM GARANTIA 12 MESES. CERTIFICADO INMETRO E ABNT	6	R\$ 576,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

16	CAMA EMPILHÁVEL CORES: DIVERSAS DIMENSÕES: 1250MM X 590MM X 120MM DESCRIÇÃO: CONSISTE EM 2 (DUAS) CABECEIRAS PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, 8 (OITO) BORRACHAS ANTIDERRAPANTES. CONTÉM DOIS PÉS ARTICULÁVEIS LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL. POSSUI 2 (DOIS) TUBOS OBLONGOS 16X30 EM AÇO. TELA "VAZADA" COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, EM TECIDO 100% POLIÉSTER EMPASTADA COM PVC. SELO DO INMETRO, SISTEMA DE FIXAÇÃO ENTRE CABECEIRA/TELA, ATRAVÉS DE "PRESILHA" E PARAFUSOS PARA PLÁSTICO. FAIXA ETÁRIA: 2 (DOIS) A 5(CINCO) ANOS, ATÉ 55 KG. CERTIFICADO INMETRO.	20	R\$ 191,30
17	CERCADO- ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E REVESTIDO DE LAMINADO PLÁSTICO ACOLCHOADO, CONFECCIONADO EM TELA MACIA QUE ENVOLVE TODA A ESTRUTURA TUBULAR, COM ALÇAS NAS BORDAS PERMITINDO QUE O BEBÊ FIQUE CONFORTAVELMENTE PROTEGIDO ENQUANTO BRINCA, FECHAMENTO TRADICIONAL, PRÁTICO, SIMPLES DE MONTAR E LIMPAR. COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES E CERTIFICADO PELO INMETRO	4	R\$ 296,45
18	CONDICIONADOR DE AR SPLIT (PAREDE) CAP. 12.000 BTUS, QUENTE/FRIO, C/CONTROLE REMOTO, TESTE (COM DISTANCIA DE ATE 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA). GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE.	7	R\$ 2.239,75
19	CONDICIONADOR DE AR SPLIT (PAREDE) CAP. 24.000 BTUS, QUENTE/FRIO, C/CONTROLE REMOTO, TESTE (COM DISTANCIA DE ATE 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA). GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE	1	R\$ 3.016,50
20	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS MESA: TAMPO E TRAVESSAS EM MDF 15 MM E PÉS EM MDP DE 15 MM: ESTRUTURA RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE; ACABAMENTO EM PINTURA POLIÉSTER; SUPORTA ATÉ 30 KG; CADEIRAS: CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA EM MDF DE EXCELENTE QUALIDADE; ACABAMENTO EM PINTURA POLIÉSTER; ASSENTOS ESTOFADOS EM COURINO; SUPORTA NO MÍNIMO ATÉ 120 KG (CADA CADEIRA) COM GARANTIA DO FABRICANTE.	1	R\$ 949,40
21	Descanso para os pés; inclinação de balanço, que se ajusta de acordo com a postura do usuário; regulagem de altura; textura antiderrapante e massageadora, pés de borracha antideslizantes, atende a norma regulamentadora 17- NR-17; material: estrutura de aço com tampo de polipropileno; dimensões: 480x320mm; cor: cinza; regulagem de altura de 600mm a 140 mm; capacidade de carga: 40kg; peso: 2,2kg.	4	R\$ 50,96
22	DESKPOT COM AS CARACTERISTICAS ESPECIFICADAS NOS ANEXO.	17	R\$ 4.260,00
23	ESCADA DE 3 DEGRAUS EM ALUMÍNIO- COM PÉS EMBORRACHADOS QUE IMPEÇAM A MOVIMENTAÇÃO INVOLUNTÁRIA COM DEGRAUS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 53 X 37X 55 CM, COM GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	2	R\$ 89,00
24	ESCADA ARTICULADA 12 DEGRAUS EM ALUMÍNIO- SUAS ARTICULAÇÕES TÊM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, COM PÉS EMBORRACHADOS QUE IMPEÇAM A MOVIMENTAÇÃO INVOLUNTÁRIA COM DEGRAUS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 150 KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 122 X 41X 27 CM, COM GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	1	R\$ 544,00
25	Escada Articulada 3x4 degraus Carga máxima suportada: 150kg, degraus em liga especial de alumínio,13 posições diferentes; 12 degraus; alcança até 3,39m; Pés emborrachados, Cor: Alumínio,	2	R\$ 475,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI****Estado do Rio Grande do Sul**

26	ESTABILIZADOR 1000VA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 220V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 110V, MÍNIMO 4 TOMADAS TRIPOLARES ATENDENDO NOVO PADRÃO NBR 14136:2002, COM GARANTIA DO FABRICANTE.	10	R\$ 253,00
27	ESTABILIZADOR 500VA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 220V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 110V, MÍNIMO 4 TOMADAS TRIPOLARES ATENDENDO NOVO PADRÃO NBR 14136:2002, COM GARANTIA.	12	R\$ 191,50
28	Estante Aço Inoxidável c/ 5 Prateleiras Lisas - 0.8m (80x50x150cm) - Estante de 80x50x200 cm produzida totalmente em AISI 201, com 5 prateleiras lisas. Suporta até 480 kg de carga, sendo 96 kg em cada prateleira.	2	R\$ 269,00
29	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS -ESTRUTURA: DESMONTÁVEL, CONTENDO 4 (QUATRO) COLUNAS MEDINDO 1980 X 35 X 35 MM, EM AÇO CHAPA N.º 16 OU SUPERIOR, COM FURAÇÃO DE 50 EM 50 MM PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. 6 (SEIS) PRATELEIRAS EM AÇO CHAPA N.º 22 OU SUPERIOR, COM REFORÇOS TIPO "ÔMEGA" NA PARTE INFERIOR DE CADA PRATELEIRA EM AÇO CHAPA N.º 22 OU SUPERIOR, FIXAÇÃO E MONTAGEM COM PARAFUSOS, REFORÇO EM "X" NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTURA ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200°C, NA COR CINZA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES: ALTURA 1980 X 920 X 400 MM, (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE), COM VARIAÇÃO MÁXIMA TOLERÁVEL, PARA MAIS OU PARA MENOS, DE 20 MM PARA AS DIMENSÕES, COM SAPATAS PARA PROTEÇÃO DO PISO. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: AS CHAPAS QUE COMPÕEM AS ESTANTES DEVEM PASSAR POR TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO QUE DEVE CONSISTIR NO MÍNIMO DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. A PINTURA NA COR CINZA DEVERÁ SER POR PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI PÓ. Com garantia do fabricante.	4	R\$ 744,50
30	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM ESTRUTURA EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, DESMONTÁVEL, GRELHAS DE APROXIMADAMENTE 30 X 30, REMOVÍVEIS, COM 6 QUEIMADORES COM CHAMAS SIMPLES E DUPLAS, REGISTROS EM ALUMÍNIO, QUEIMADORES COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE, BANDEJA COLETORA DE GORDURA, COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	1	R\$ 1.844,25
31	FRALDÁRIO EM MDP, COM ALMOFADA PARA TROCA DE BEBÊS, E PORTAS E GAVETAS EM MDF DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUE PERMITE QUE AS GAVETAS TENHAM MOVIMENTOS DE ABRIR E FECHAR DESLIZEM SOBRE A CORREDIÇA COM MAIOR SUAVIDADES, E POSSUI TRAVAS DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA: MDF E MDP; ACABAMENTO: PINTURA UV; GAVETAS: 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS; TRILHOS: TRILHOS METÁLICOS COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA; PORTAS: 1 PORTA PRATELEIRA: 1 PRATELEIRA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 95,2 CM; LARGURA: 42,9 CM; PROFUNDIDADE: 95,2 CM; PESO: 28 KG; GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE: 3 MESES	3	R\$ 359,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

32	FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 385 LITROS, DUAS TAMPAS, COM PUXADORES E CHAVE DE SEGURANÇA. TENSÃO 220 V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÁXIMA D. CONGELAMENTO RÁPIDO. DRENO FRONTAL. FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR. CONTROLE DE TEMPERATURA TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL. GABINETE EXTERNO EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COR BRANCA. GABINETE INTERNO EM AÇO ESMALTADO. PÉS COM RODÍZIOS E TRAVA DE SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	1	R\$ 2.234,50
33	Furadeira/Parafusadeira especificações: Mandril de 0,8 a 10mm; Rotações sem cargas: 0-450/1.400 (min-1); Máxima torque: 10,3 Nm; Controle de torque: 24+1	2	R\$ 292,33
34	Gaveteiro com 4 gavetas em mdf na cor branca com fechadura e chave na primeira gaveta altura 75,5 cm largura 40 cm corrediças de gaveta metálicas	1	R\$ 522,67
35	Impressora Monocromática a Laser Especificações: Velocidade de Impressão de até 21 páginas por minuto, Conexão Sem Fio, Wireless Direct, Resolução de Impressão de até 1200x1200dpi, Tempo para 1ª Impressão menos de 8.5 segundos, Capacidade de Entrada de Papel 150 Folhas, Tamanho do Papel Suportado 76,2mm x 127mm ~ 215,9mm x 355,6mm., Capacidade de Saída de Papel 100 folhas, Processador/Memória 400 MHz/64 MB, Ciclo de Serviço Mensal 10.000 páginas por mês, Voltagem 110V, Garantia 1 ano.	1	R\$ 1.024,50
36	Impressora Multifuncional (imprime, copia, digitaliza), jato de tinta, tanque de tinta, impressão preto e colorido, impressão frente e verso automático, conexão USB, wi-fi, ethernet, wi-fi direct, capacidade de entrada de papel A4 250 folhas, voltagem bivolt. Garantia de 1 ano.	5	R\$ 319,00
37	Impressora Multifuncional: impressão tecnologia jato de tinta precisioncore 1s de 4 cores(CMYK); tamanho mínimo da gotícula de tinta: 3 picolitros; velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 20ppm; velocidade de impressão ISO: preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm; velocidade de impressão ISO de dois lados: em preto 6,5 ISO ppm e em cores 4,5 ppm; Velocidade de cópia: 11 ISO cpm em preto e 5,5 ISO cpm em cores; qualidade de cópia em cores, preto/branco, padrão/melhorada; quantidade de cópias: 1-99 cópias (sem PC); tamanho máximo da cópia A4, carta; tipo de scanner: base com sensor de linhas CIS colorido; resolução óptica 1200 dpi; resolução de hardware 1200x2400 dpi; resolução máxima: 9600x9600 dpi; profundidade de bit cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída, área máxima de digitalização 21,6x29,7 cm; suporte de papel sem PC: normal; fotográfico; capacidade de entrada de papel 150 folhas de papel normal; sistemas operacionais compatíveis: windows vista/ windows7/ windows8/8.1/ windows 10/ xp sp3/ Windows xp profissional x64 edition sp2/ Windows server 2016.7; conectividade padrão usb. wireless 802.11 b/g/n, wi-fi direct, ethernet (10/100 mbps); bivolt.	1	R\$ 1.149,50
38	Kit telefone sem fio mais 5 ramais: telefone sem fio, tecnologia DECT 6.0; display luminoso, capacidade para até 7 ramais (base+6 ramais); 7 tipos de toque com 5 opções de volume, função flash, rediscar e mudo, menu em português, eco mode para redução do consumo de energia, comunicação interna, conferencia a três e transferência de chamadas; O ramal tecnologia DECT 6.0; display luminoso, capacidade para até 7 ramais (base+6 ramais); 7 tipos de toque com 5 opções de volume, função flash, rediscar e mudo, menu em português, eco mode para redução do consumo de energia, comunicação interna, conferencia a três e transferência de chamadas;	1	R\$ 684,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

39	LIQUIDIFICADOR 02 LITROS, ALUMÍNIO FUNDIDO, COPO EM AÇO INOX, TIPO INDUSTRIAL, FUNÇÃO AUTOLIMPANTE, PULSAR E TRITURAR, DOSADOR NA TAMPÃO, TRITURADOR DE GELO, PORTA FIO, BASE COM VENTOSAS, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO, VELOCIDADE PARA LIQUIDIFICAR, MISTURAR, TRITURAR E MOER OS MAIS DIVERSOS INGREDIENTES, 3 VELOCIDADES, 220 VOLTS, COM GARANTIA DO FABRICANTE.	4	R\$ 531,25
40	Mesa infantil com 4 cadeiras - acabamento laqueado branco fosco; tampo 100% mdf; pode acomodar 4 crianças; design exclusivo; altura 55 cm, largura 61 cm; dimensão cadeira: altura 62 cm, largura: 36 cm, prof 37 cm.	2	R\$ 396,02
41	Mesa para Computador com 2 Portas e 3 Gavetas Espanha – Politorno - Mesa para Computador Espanha, fabricada em MDP e acabamento em Finish Foil. Possui 2 portas, 3 gavetas, 1 prateleira, 9 sapatas plásticas e 5 puxadores plásticos. Capacidade para até 20 kg em cada tampo, 10 kg na prateleira móvel, 15 kg na prateleira inferior, 2 kg em cada gaveta. Permite montagem reversível, ou seja, você pode escolher de que lado o armário embutido vai ficar.	3	R\$ 569,50
42	Mesa para escritório 3 gavetas na cor branca formato retangular material mdf - Altura: 75,5 cm Largura: 127,8 cm Profundidade: 113,9 cm; Estrutura em MDP 15 mm; Fundo da Gaveta em MDF 3 mm; Tampo em MDP 15 mm; Frente e Lateral da Gaveta em MDP 15 mm; Corrediças Metálicas; Sapatas de Plástico; Puxador de Plástico; As mesas devem ser para os dois lados de uma sala.	1	R\$ 886,33
43	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO - TAMPO: BP 15 MM. TAMPO: BP 15 MM. ESPESSURA DO TAMPO E PÉS: 15 MM. COSTA, LATERAIS, FRENTE, PORTA E GAVETA: 15MM. FUNDO DE GAVETA: CHAPA DURA DE 3MM. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: 02 GAVETAS COM TRILHO METÁLICO. PÉS DE AÇO. COMPRIMENTO (AXLXP): 0,75M X 1,20M X 0,60M. NA COR BRANCO. GARANTIA DO FORNECEDOR.	3	R\$ 677,00
44	NOBREAK 1200VA BIVOLT, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 220V, SAÍDA 115 V, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, MÍNIMO 4 TOMADAS TRIPOLARES ATENDENDO NOVO PADRÃO NBR 14136:2002, COM GARANTIA DO FABRICANTE.	1	R\$ 618,50
45	NOBREAK 600VA BIVOLT	5	R\$ 479,00
46	NOTEBOOK COM AS ESPECIFICAÇÕES ANEXAS	6	R\$ 3.524,25
47	PIPOQUEIRA ELETRICA, SEM OLEO, 220V, 900W, MATERIAL PLASTICO/METAL, CPACIDADE 60G DE PIPOCA.	2	R\$ 117,98
48	QUADRO BRANCO 2,75X1,20M QUADRO BRANCO 15MM, SOBREPOSTO COM FORMICA BRANCA BRILHANTE. MOLDURA EM ALUMÍNIO ADONISADO E CANTOS ARREDONDADOS. FIXAÇÃO INVISÍVEL EM PS. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE (30CM) PARA MARCADOR E APAGADOR COM PROTEÇÃO PLÁSTICA NOS CANTOS. COR DA MOLDURA; ALUMÍNIO; COM GARANTIA DO FABRICANTE.	4	R\$ 1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

49	SOPRADOR DE FOLHAS 3 EM 1 PARA FACILITAR AINDA MAIS SUA VIDA. SOPRADOR, ASPIRADOR E TRITURADOR BV25 É IDEAL PARA VOCÊ QUE PROCURA UMA FERRAMENTA DE QUALIDADE PARA DEIXAR O JARDIM AINDA MAIS PERFEITO! COM VELOCIDADE MÁXIMA DE 310 KM/H E UM POTENTE MOTOR PARA AS TAREFAS DE LIMPEZAS MAIS EXIGENTES, RÁPIDA ASPIRAÇÃO COM UM ÓTIMO DESEMPENHO E TRITURADOR DE GRANDE IMPACTO QUE REDUZ ATÉ 10 VEZES O VOLUME DE RESÍDUOS. DESIGN ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO PARA MAIOR CONFORTO E PRATICIDADE. CONTA AINDA COM UMA BOLSA DE 40 L MINIMIZANDO A FREQUÊNCIA DE ESVAZIAMENTO. POTÊNCIA: MÍNIMA 2500 W, CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SACO COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 40 LITROS. - MINIMIZA A FREQUÊNCIA DE ESVAZIAMENTO - A LARGA ABERTURA OFERECE UMA FÁCIL ELIMINAÇÃO DOS RESÍDUOS.	1	R\$ 1.299,00
50	TAPETE EVA INFANTIL, KIT COM 10 CHAPAS+BORDAS, COLORIDO, MEDIADAS: 50X50X1 CM.	2	R\$ 53,97
51	VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO COM 3 VELOCIDADES, 03 HÉLICES, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, COR PRETO, ACIONAMENTO POR BOTÃO, 220V. GARANTIA DO FABRICANTE.	4	R\$ 209,00
52	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, COM 3 VELOCIDADES. 220V, COR PRETO. DESMONTÁVEL. ROTAÇÃO: 440 RPM. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL. DIÂMETRO DA HÉLICE: 60CM. QUANTIDADE DE HÉLICES:03 HÉLICES. AJUSTE DE INCLINAÇÃO. AJUSTE DE VELOCIDADE. TIPO DE ACIONAMENTO: BOTÃO. ACOMPANHA MANUAL TÉCNICO. GARANTIA DO FABRICANTE.	4	R\$ 185,67

- Especificação do computador:

DESKTOP CORPORATIVO - MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO:

Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta;

Apresentar declaração assinada pelo fabricante do equipamento que a empresa licitante é revenda autorizada a comercializar os produtos, com emissão no prazo máximo de 60 dias;

Informar marca, modelo e part number do computador e do monitor na proposta que será conferido durante a entrega;

PLACA MÃE:

Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 2400 MHz ou superior;

Deverá possuir 3 (Três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão DisplayPort e 1 (uma) no padrão HDMI com suporte a três monitores independentes;

Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s;

Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0) x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2;

Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit;

Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD);

Deverá possuir 8 (oito) portas USB; sendo, 6 (seis) portas, na versão USB 3.0;

Deve possuir 01 (uma) porta serial externa nativa, não sendo aceito uso de adaptadores;

A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização, apresentar comprovação do fabricante específica para este processo licitatório juntamente com a proposta;

BIOS:

BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas.

Apresentar comprovação do fabricante específica para este processo licitatório juntamente com a proposta;

O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

a especificação UEFI 2.x ou superior.

PROCESSADOR:

Possuir 04 (quatro) núcleos e 04 (quatro) threads com clock base de 3.60GHZ e 6MB de cache;
Processador com performance, mínima, de 8.000(oito mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software;
O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em:

http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i3-8100, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark.

Processador gráfico integrado;

É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

MEMÓRIA RAM:

No mínimo 8GB tipo DDR-4 2.400MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento;

Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB;

ARMAZENAMENTO:

Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de 256GB, sendo do mesmo fabricante do equipamento com conexão do tipo SATA 3 ou M.2.

Apresentar o Part Number do SSD na proposta comercial;

UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA:

Uma unidade instalada interna ao equipamento;

Sistema de gravação e leitura em DVD/CD;

GABINETE:

Padrão SmallForm Factor (SFF) com volume máximo de 9 litros;

Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD;

Possuir no mínimo: 1 (uma) baía 3,5" interno e 1 (uma) baía para DVD externa (podendo ser slim);

Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;

FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

Deverá possuir Fonte de Energia, com, no máximo, 220 watts Auto Sensing com eficiência energética 85% comprovada pela certificação 80plus na Categoria Bronze

TECLADO:

Teclado conector USB;

O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento.

MOUSE:

Mouse Ótico com conector USB

Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”);

O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento.

MONITOR DE VÍDEO:

Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1600x900, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0,30mm;

Área visível de, no mínimo, 19,5 polegadas até 22 polegadas;

Contraste igual ou superior a 1.000:1;

Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA e uma entrada digital DVI.

Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m²;

Tempo de resposta igual ou inferior a 5(cinco) milissegundos;

Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;

Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação e Rotação Horizontal/Retrato/Paisagem;

O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados e cabo de energia.

Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado

SISTEMA OPERACIONAL:

O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery;

GARANTIA DE HARDWARE:

O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.

CERTIFICAÇÕES:

(Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA):

Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica;

Deverá ser apresentado certificado de aderência a Portaria 170/12 do INMETRO, sendo aceitas, normas equivalentes internacionais;

O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados para o Windows 10 x64,

deverá ser apresentado o certificado emitido pela Microsoft ou declaração do fabricante do equipamento para comprovação da compatibilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD". Apresentar página impressa onde consta tal informação;
O microcomputador deverá possuir certificação Energy Star 6.0 ou superior, apresentar comprovação;

- Especificação do Notebook:

NOTEBOOK LINHA CORPORATIVA

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO:

Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta;

Apresentar declaração assinada pelo fabricante que a empresa licitante é revenda autorizada a comercializar os produtos, com emissão no prazo máximo de 60 dias;

Informar marca e modelo do notebook na proposta;

A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o equipamento em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas;

Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações

PROCESSADOR:

Processador com performance, mínima, de 3.400(três mil e quatrocentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software;

O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em:

http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i3-7020U, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark.

Processador gráfico integrado;

É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

MEMÓRIA RAM:

Mínimo de 8GB de RAM;

DDR-4 com no mínimo 2133 MHZ

BIOS:

BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas.

Apresentar comprovação do fabricante específica para este processo licitatório juntamente com a proposta;

O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.

PLACA MÃE:

Com chipset do mesmo fabricante do processador com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes nesta descrição e do mesmo fabricante do equipamento;

ARMAZENAMENTO:

Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de 128GB, sendo do mesmo fabricante do equipamento com conexão do tipo SATA 3 ou M.2.

Apresentar o Part Number do SSD na proposta comercial;

INTERFACE DE REDE:

01 (um) adaptador de rede integrado ao equipamento, deve permitir operação em modo full-duplex a no mínimo 10/100/1000 Mbps

PLACA DE REDE WIRELESS:

Embutida com dispositivo. Compatibilidade funcional e operacional com o padrão 802.11b/g/n;

Bluetooth® 4.1 integrado;

GABINETE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Possuir slot específico para instalação de cabo com trava de fixação antifurto do tipo "Kensigton Lock";
Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2 (para Língua Portuguesa com "ç") com teclado numérico; não serão aceitos adaptadores externos para teclado numérico; Mouse embutido do tipo TouchPad com 02 (dois) botões;
Possuir placa de som interna de no mínimo 16 bits, com auto-falante interno ao gabinete;

BATERIA:

O equipamento deve acompanhar bateria de no mínimo 2 células de 30 Wh
Autonomia de no mínimo 5 horas.

PORTAS DE COMUNICAÇÃO:

Possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 3.0 e 01 (uma) porta tipo C sendo vedado o uso de hubs ou adaptadores externos;
01 (uma) porta de rede ethernet RJ- 45;
01 (uma) entrada/saída de microfone e Saída de fone de ouvido/alto-falante ou interface combo de áudio com entrada para microfone e saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos;
01 (um) conector HDMI;
Possuir webcam HD (720P) com microfone integrada no equipamento.
01 (um) Slot que suporte os seguintes padrões de leitores de mídia: SD (Secure Digital), MMC (MultiMedia Card). Não sendo aceito externo ao gabinete;

TELA:

Tela de padrão LED antirreflexo de alta definição, com resolução mínima de (1366 x 768) de no mínimo 15.6 e até no máximo 17 polegadas HD.

SOFTWARES:

O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery;

GARANTIA DE HARDWARE:

O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.

CERTIFICAÇÕES:

(Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA):

Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica;

O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados para o Windows 10 x64, deverá ser apresentado o certificado emitido pela Microsoft ou declaração do fabricante do equipamento para comprovação da compatibilidade;

Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD". Apresentar página impressa onde consta tal informação;

O notebook deverá possuir certificação Energy Star 6.0 ou superior, apresentar comprovação;

2. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.1 – Os produtos deveram, ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do mesmo pela Secretaria requisitante.

3. DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO

3.1 - Os produtos adquiridos deverão ser entregues, no prazo de até 20 (vinte) dias, após a Emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo Prefeito Municipal, os produtos deverão ser entregues nas Secretarias, conforme tabelas abaixo.

3.2 - Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

3.3 - Os produtos deverão ser entregues sem custos de transportes.

SMED – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RUA BORGES DE MEDEIROS, S/N ANEXA A GARE – FONE: 55 3254-1617.

ITEM	PRODUTO	SMED E.F.	SMED E. I.
5	Armário para escritório duas portas em mdf de 1,89 x 0,90 x 0,45- cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	6	
7	Andador com design que lembra um carrinho, pois possui volante e mesa removível de brinquedos educativos. Para o bebê interagir com diversos brinquedos como volante, discador e contador que auxilia no aprendizado da criança. Sua altura é regulável em até 5 posições e conta com 6 rodízios. É indicado para crianças de 6 a 12 meses ou até 70cm de altura. Atende com segurança e conforto crianças de até 13kg. É produzido com material plástico, assento com tecido lavável e encosto em espuma.com garantia mínima de 3 meses, certificados pelo inmetro.		4
8	Andador regulável com mesa infantil juvenil, pintura poxi atóxica; estrutura tubular reforçada; encosto e assento em plástico resistente; mesa protetora em duraplac; rodas dirigíveis; cinto de segurança em x cruzado; altura regulável e desmontável; suporta até 40kg. Garantia de 1 ano, certificado pelo inmetro.		1
9	Balança eletrônica digital e portátil, de alta precisão. Função auto desligar para economizar energia. Corpo em plástico abs injetado, prato inoxidável, display lcd com iluminação, teclado com 24 teclas, painel aprova de respingos, indicador de bateria, bivolt e bateria recarregável, capacidade de 40 kg, pesa em kg.	1	
11	Bebedouro de pressão com as seguintes características: em aço inox; com 2 torneiras (uma torneira jato e voltagem 220 volts, 1 torneira telescópica para copos e jarras. Dimensões aproximadas: 32 cm, 112 cm, 32 cm; capacidade mínima de refrigeração de 45 litros/horas. Com acionamento elétrico através de botões laterais e frontais. Capacidade de gabinete em chapa eletrozincada pintada na cor prata com tampo em aço inox escovado, depósito de água em aço inox com serpentina externa, dreno de limpeza do depósito de água, acionamento elétrico da torneira através de botões, regulador de pressão do jato de água, termostato fixo, sistema de purificação. Com 1 ano de garantia, certificado do inmetro.		6
15	Carrinho de bebê com as seguintes características mínimas: - ideal para bebês até 17kg. - Carro berço-passeio (2 em 1) com encosto regulável para até 5 posições. - banco acolchoado com teto removível e lavável. - bandeja do bebê removível. - capota retrátil confeccionada em tecido emborrachado. - Cabo reversível e cinto de segurança de 5 pontos. - 04 rodas traseiras, fixas, com duplo sistema de freios. - 04 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freio. - acompanha cesto para porta objetos. Peso de 10kg. - dimensões (lxaxp) 51 x 102 x 82 cm. - com garantia 12 meses. Certificado inmetro e abnt		6
16	Cama empilhável cores: diversas dimensões: 1250mm x 590mm x 120mm descrição: consiste em 2 (duas) cabeceiras produzidas em polipropileno copolímero de alto impacto, 8 (oito) borrachas antiderrapantes. Contém dois pés articuláveis localizados na parte central. Possui 2 (dois) tubos oblongos 16x30 em aço. Tela "vazada" com sistema de ventilação, em tecido 100% poliéster empastada com pvc. Selo do inmetro, sistema de fixação entre cabeceira/tela, através de "presilha" e parafusos para plástico. Faixa etária: 2 (dois) a 5(cinco) anos, até 55 kg. Certificado inmetro.		20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

17	Cercado- estrutura em aço com pintura epóxi e revestido de laminado plástico acolchoado, confeccionado em tela macia que envolve toda a estrutura tubular, com alças nas bordas permitindo que o bebê fique confortavelmente protegido enquanto brinca, fechamento tradicional, prático, simples de montar e limpar. Com garantia mínima de 3 meses e certificado pelo inmetro		4
18	Condicionador de ar split (parede) cap. 12.000 btus, quente/frio, c/controlado remoto, teste (com distancia de ate 5 (cinco) metros da unidade condensadora para unidade evaporadora). Garantia de 01 (um) ano do fabricante.	7	
19	Condicionador de ar split (parede) cap. 24.000 btus, quente/frio, c/controlado remoto, teste (com distancia de ate 5 (cinco) metros da unidade condensadora para unidade evaporadora). Garantia de 01 (um) ano do fabricante	1	
20	Conjunto de mesa com 4 cadeiras mesa: tampo e travessas em mdf 15 mm e pés em mdp de 15 mm: estrutura resistente e de alta durabilidade; acabamento em pintura poliéster; suporta até 30 kg; cadeiras: confeccionadas com estrutura em mdf de excelente qualidade; acabamento em pintura poliéster; assentos estofados em couro; suporta no mínimo até 120 kg (cada cadeira) com garantia do fabricante.	1	
22	Desktop com as características especificadas nos anexos.	9	
23	Escada de 3 degraus em alumínio- com pés emborrachados que impeçam a movimentação involuntária com degraus de material antiderrapante, com medidas aproximadas de 53 x 37x 55 cm, com garantia do fornecedor de 12 meses.		2
24	Escada articulada 12 degraus em alumínio- suas articulações tem travamento automático, com pés emborrachados que impeçam a movimentação involuntária com degraus de material antiderrapante, capacidade de carga até 150 kg, com medidas aproximadas de 122 x 41x 27 cm, com garantia do fornecedor de 12 meses.		1
26	Estabilizador 1000va, tensão nominal de entrada 220v, tensão nominal de saída 110v, mínimo 4 tomadas tripolares atendendo novo padrão nbr 14136:2002, com garantia do fabricante.	10	
27	Estabilizador 500va, tensão nominal de entrada 220v, tensão nominal de saída 110v, mínimo 4 tomadas tripolares atendendo novo padrão nbr 14136:2002, com garantia.	12	
29	Estante de aço com 6 prateleiras -estrutura: desmontável, contendo 4 (quatro) colunas medindo 1980 x 35 x 35 mm, em aço chapa n.º 16 ou superior, com furação de 50 em 50 mm para regulagem de altura das prateleiras. 6 (seis) prateleiras em aço chapa n.º 22 ou superior, com reforços tipo "ômega" na parte inferior de cada prateleira em aço chapa n.º 22 ou superior, fixação e montagem com parafusos, reforço em "x" nas laterais e no fundo, pintura eletrostática com polimerização em estufa a 200°C, na cor cinza com tratamento antiferruginoso. Dimensões: altura 1980 x 920 x 400 mm, (altura, largura e profundidade), com variação máxima tolerável, para mais ou para menos, de 20 mm para as dimensões, com sapatas para proteção do piso. Especificações complementares: as chapas que compõem as estantes devem passar por tratamento contra oxidação que deve consistir no mínimo de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. A pintura na cor cinza deverá ser por processo eletrostático em epóxi pó. Com garantia do fabricante.	4	
30	Fogão industrial de 6 bocas com forno, com as seguintes características mínimas: com estrutura em aço, com acabamento em pintura epóxi na cor preta, desmontável, grelhas de aproximadamente 30 x 30, removíveis, com 6 queimadores com chamas simples e duplas, registros em alumínio, queimadores com fixação através de encaixe, bandeja coletora de gordura, com garantia de 01 (um) ano.		1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

31	Fraldário em mdp, com almofada para troca de bebês, e portas e gavetas em mdf de alta resistência mecânica, que permite que as gavetas tenham movimentos de abrir e fechar deslizem sobre a corrediça com maior suavidades, e possui travas de segurança. Especificações técnicas: estrutura: mdf e mdp; acabamento: pintura uv; gavetas: 4 gavetas com corrediças; trilhos: trilhos metálicos com sistema de trava de segurança; portas: 1 porta prateleira: 1 prateleira; dimensões aproximadas do produto: altura: 95,2 cm; largura: 42,9 cm; profundidade: 95,2 cm; peso: 28 kg; garantia mínima do fornecedor de: 3 meses		3
32	Freezer horizontal, com capacidade mínima de 385 litros, duas tampas, com puxadores e chave de segurança. Tensão 220 v. Classificação energética máxima d. Congelamento rápido. Dreno frontal. Função freezer ou refrigerador. Controle de temperatura termostato no painel frontal. Gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. Gabinete interno em aço esmaltado. Pés com rodízios e trava de segurança. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	
39	Liquidificador 02 litros, alumínio fundido, copo em aço inox, tipo industrial, função autolimpante, pulsar e triturar, dosador na tampa, triturador de gelo, porta fio, base com ventosas, garantia mínima 01 ano, velocidade para liquidificar, misturar, triturar e moer os mais diversos ingredientes, 3 velocidades, 220 volts, com garantia do fabricante.	4	
43	Mesa reta para escritório - tampo: bp 15 mm. Tampo: bp 15 mm. Espessura do tampo e pés: 15 mm. Costa, laterais, frente, porta e gaveta: 15mm. Fundo de gaveta: chapa dura de 3mm. Características especiais: 02 gavetas com trilho metálico. Pés de aço. Comprimento (axlpx): 0,75m x 1,20m x 0,60m. Na cor branco. Garantia do fornecedor.	2	
44	Nobreak 1200va bivolt, tensão nominal de entrada 220v, saída 115 v, porta fusível externo com unidade reserva, mínimo 4 tomadas tripolares atendendo novo padrão nbr 14136:2002, com garantia do fabricante.	1	
46	Notebook com as especificações anexas	3	
48	Quadro branco 2,75x1,20m quadro branco 15mm, sobreposto com formica branca brilhante. Moldura em alumínio adonísado e cantos arredondados. Fixação invisível em ps. Acompanha kit para instalação e suporte (30cm) para marcador e apagador com proteção plástica nos cantos. Cor da moldura; alumínio; com garantia do fabricante.	4	
49	Soprador de folhas 3 em 1 para facilitar ainda mais sua vida. Soprador, aspirador e triturador bv25 é ideal para você que procura uma ferramenta de qualidade para deixar o jardim ainda mais perfeito! Com velocidade máxima de 310 km/h e um potente motor para as tarefas de limpeza mais exigentes, rápida aspiração com um ótimo desempenho e triturador de grande impacto que reduz até 10 vezes o volume de resíduos. Design ergonômico e de fácil manuseio para maior conforto e praticidade. Conta ainda com uma bolsa de 40 l minimizando a frequência de esvaziamento. Potência: mínima 2500 w, certificação de segurança do inmetro, garantia do fabricante: 12 meses contra defeitos de fabricação, saco com capacidade no mínimo de 40 litros. - minimiza a frequência de esvaziamento - a larga abertura oferece uma fácil eliminação dos resíduos.	1	
51	Ventilador de coluna com 60 cm de diâmetro com 3 velocidades, 03 hélices, ajuste de inclinação, cor preto, acionamento por botão, 220v. Garantia do fabricante.	4	
52	Ventilador de parede 60cm, com 3 velocidades. 220v, cor preto. Desmontável. Rotação: 440 rpm. Cabo elétrico flexível. Diâmetro da hélice: 60cm. Quantidade de hélices:03 hélices. Ajuste de inclinação. Ajuste de velocidade. Tipo de acionamento: botão. Acompanha manual técnico. Garantia do fabricante.	4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

SMS - SECRETARIA DE SAÚDE, RUA BENTO GONÇALVES, 780, FONE (55) 3254-3303.

ITEM	PRODUTO	SMS
2	Ar condicionado split Tensão 220V Capacidade 12000 BTU/h. Ciclo Frio Gás R410a Potência 1600W Classificação Energética A Consumo 35,3 KW/mês Garantia 12 meses	2
22	Desktop com as características especificadas nos anexos.	1
35	Impressora Monocromática a Laser Especificações: Velocidade de Impressão de até 21 páginas por minuto, Conexão Sem Fio, Wireless Direct, Resolução de Impressão de até 1200x1200dpi, Tempo para 1ª Impressão menos de 8.5 segundos, Capacidade de Entrada de Papel 150 Folhas, Tamanho do Papel Suportado 76,2mm x 127mm ~ 215,9mm x 355,6mm., Capacidade de Saída de Papel 100 folhas, Processador/Memória 400 mhz/64 MB, Ciclo de Serviço Mensal 10.000 páginas por mês, Voltagem 110V, Garantia 1 ano.	1
45	Nobreak 600va bivolt	5

SMAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRUDENTE DOMINGUES, 1205- FONE: 55 3254-2006.

ITEM	PRODUTO	SMAS
1	Ar condicionado split 18000 btus Tensão 220V Capacidade 18000 BTU/h. Ciclo Frio Gás R410a Potência 1600W Classificação Energética A Consumo 35,3 KW/mês Garantia 12 meses	1
2	Ar condicionado split Tensão 220V Capacidade 12000 BTU/h. Ciclo Frio Gás R410a Potência 1600W Classificação Energética A Consumo 35,3 KW/mês Garantia 12 meses	1
3	Armário de escritório na cor branca, com 3 gavetas para pasta suspensa, corrediça metálica, puxador plástico, em mdf, dimensões: largura 53 cm, altura 132,5 cm, profundidade 44,5 cm.	1
4	Armario multiuso, com chave, 7 prateleiras, cor bege	1
6	Arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas, com carrinho telescópio, capacidade de 50 kg por gaveta, medindo altura 133,5 cm (Alt.) X 50cm (Larg.) X 70,5cm (Prof.), chave com sistema de travamento simultâneo das gavetas, 01 porta etiquetas por gaveta, confeccionado com chapa 24, na cor cinza.	3
10	Batedeira com 3 velocidades, tigela 2,3 lt, função pulsar, potencia 350w	2
12	Cafeteira elétrica programável indicador de nível de água na jarra, Filtro permanente, Lâmpada piloto, Timer, Desligamento automático, Porta-fio, Capacidade até 36 xícaras, Capacidade para até 36 xícaras de até 42ml - Função "Tempo de preparo" permite saber há quanto tempo o café está pronto, Mantém o café aquecido por mais 2 horas após o preparo ,Com o ciclo especial de limpeza, basta acrescentar água no reservatório e apertar um botão para limpar a cafeteira , Filtro permanente e removível não necessita o uso de filtros de papel ,Acabamento em inox escovado, Plataforma de aquecimento antiaderente: mantém o café aquecido após o término do preparo - Com relógio, display LCD	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

13	Cafeteira Capacidade para 30 cafezinhos, Filtro permanente, Porta filtro removível, Sistema corta-pingo, Jarra de vidro refratário - pode ser levada à mesa, Reservatório de água com graduação, Placa aquecedora para manter o café aquecido após o preparo, Botão luminoso liga/desliga, colher dosadora	2
14	Cadeira de escritório diretor na cor preta regulagem de altura através do pistão a gás - Rodízios em PP Medidas Encosto Largura: 43cm Altura: 56cm Assento Profundidade: 40cm Largura: 45cm Braços Comprimento: 26cm Largura: 6cm Base Estrela com 70cm de diâmetro Peso suportado: 120Kg	3
21	Descanso para os pés; inclinação de balanço, que se ajusta de acordo com a postura do usuário; regulagem de altura; textura antiderrapante e massageadora, pés de borracha antidesslizantes, atende a norma regulamentadora 17- NR-17; material: estrutura de aço com tampo de polipropileno; dimensões: 480x320mm; cor: cinza; regulagem de altura de 600mm a 140 mm; capacidade de carga: 40kg; peso: 2,2kg.	4
22	Desktop com as características especificadas nos anexos.	7
25	Escada Articulada 3x4 degraus Carga máxima suportada: 150kg, degraus em liga especial de alumínio, 13 posições diferentes; 12 degraus; alcança até 3,39m; Pés emborrachados, Cor: Alumínio,	2
28	Estante Aço Inoxidável c/ 5 Prateleiras Lisas - 0.8m (80x50x150cm) - Estante de 80x50x200 cm produzida totalmente em AISI 201, com 5 prateleiras lisas. Suporta até 480 kg de carga, sendo 96 kg em cada prateleira.	2
33	Furadeira/Parafusadeira especificações: Mandril de 0,8 a 10mm; Rotações sem cargas: 0-450/1.400 (min-1); Máxima torque: 10,3 Nm; Controle de torque: 24+1	2
34	Gaveteiro com 4 gavetas em mdf na cor branca com fechadura e chave na primeira gaveta altura 75,5 cm largura 40 cm corredeiras de gaveta metálicas	1
36	Impressora Multifuncional (imprime, copia, digitaliza), jato de tinta, tanque de tinta, impressão preto e colorido, impressão frente e verso automático, conexão USB, wi-fi, ethernet, wi-fi direct, capacidade de entrada de papel A4 250 folhas, voltagem bivolt. Garantia de 1 ano.	5
37	Impressora Multifuncional: impressão tecnologia jato de tinta precisioncore 1s de 4 cores(CMYK); tamanho mínimo da gotícula de tinta: 3 picolitros; velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 20ppm; velocidade de impressão ISO: preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm; velocidade de impressão ISO de dois lados: em preto 6,5 ISO ppm e em cores 4,5 ppm; Velocidade de cópia: 11 ISO cpm em preto e 5,5 ISO cpm em cores; qualidade de cópia em cores, preto/branco, padrão/melhorada; quantidade de cópias: 1-99 cópias (sem PC); tamanho máximo da cópia A4, carta; tipo de scanner: base com sensor de linhas CIS colorido; resolução optica 1200 dpi; resolução de hardware 1200x2400 dpi; resolução máxima: 9600x9600 dpi; profundidade de bit cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída, área máxima de digitalização 21,6x29,7 cm; suporte de papel sem PC: normal; fotográfico; capacidade de entrada de papel 150 folhas de papel normal; sistemas operacionais compatíveis: Windows vista/ windows7/ windows8/8.1/ Windows 10/ xp sp3/ Windows xp profissional x64 edition sp2/ Windows server 2016.7; conectividade padrão usb. Wireless 802.11 b/g/n, wi-fi direct, ethernet (10/100 mbps); bivolt.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

38	Kit telefone sem fio mais 5 ramais: telefone sem fio, tecnologia DECT 6.0; display luminoso, capacidade para até 7 ramais (base+6 ramais); 7 tipos de toque com 5 opções de volume, função flash, rediscar e mudo, menu em português, eco mode para redução do consumo de energia, comunicação interna, conferencia a três e transferência de chamadas; O ramal tecnologia DECT 6.0; display luminoso, capacidade para até 7 ramais (base+6 ramais); 7 tipos de toque com 5 opções de volume, função flash, rediscar e mudo, menu em português, eco mode para redução do consumo de energia, comunicação interna, conferencia a três e transferência de chamadas;	1
40	Mesa infantil com 4 cadeiras - acabamento laqueado branco fosco; tampo 100% mdf; pode acomodar 4 crianças; design exclusivo; altura 55 cm, largura 61 cm; dimensão cadeira: altura 62 cm, largura: 36 cm, prof 37 cm.	2
41	Mesa para Computador com 2 Portas e 3 Gavetas Espanha – Politorno - Mesa para Computador Espanha, fabricada em MDP e acabamento em Finish Foil. Possui 2 portas, 3 gavetas, 1 prateleira, 9 sapatas plásticas e 5 puxadores plásticos. Capacidade para até 20 kg em cada tampo, 10 kg na prateleira móvel, 15 kg na prateleira inferior, 2 kg em cada gaveta. Permite montagem reversível, ou seja, você pode escolher de que lado o armário embutido vai ficar.	3
42	Mesa para escritório 3 gavetas na cor branca formato retangular material mdf - Altura: 75,5 cm Largura: 127,8 cm Profundidade: 113,9 cm; Estrutura em MDP 15 mm; Fundo da Gaveta em MDF 3 mm; Tampo em MDP 15 mm; Frente e Lateral da Gaveta em MDP 15 mm; Corrediças Metálicas; Sapatas de Plástico; Puxador de Plástico; As mesas devem ser para os dois lados de uma sala.	1
43	Mesa reta para escritório - tampo: bp 15 mm. Tampo: bp 15 mm. Espessura do tampo e pés: 15 mm. Costa, laterais, frente, porta e gaveta: 15mm. Fundo de gaveta: chapa dura de 3mm. Características especiais: 02 gavetas com trilho metálico. Pés de aço. Comprimento (axlpx): 0,75m x 1,20m x 0,60m. Na cor branco. Garantia do fornecedor.	1
46	Notebook com as especificações anexas	3
47	Pipoqueira elétrica, sem óleo, 220v, 900w, material plástico/metálico, capacidade 60g de pipoca.	2
50	Tapete eva infantil, kit com 10 chapas+bordas, colorido, mediadas: 50x50x1 cm.	2

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Demais informações / esclarecimentos referentes ao objeto do presente certame, deverão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br na forma e no prazo especificado no subitem 3.1 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2019

Ao Município Cacequi:
Pregão Eletrônico 10/2019

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua/Av., abaixo assinada por seu representante legal, propõe a este Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Marca, Modelo e Fabricante	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
					R\$	R\$
Valor Total da Proposta		R\$ (Valor total por extenso)				

a) Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

b) Validade da proposta:

c) Prazo de entrega:

Nome para contato:

Telefone para Contato:

E-mail para envio da Nota de Empenho:

Data:

Nome e Assinatura do Representante Legal:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.69.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA UBS QUE CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE CACEQUI** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, EM CONFORMIDADE COM A LEI n° 8.666/93 E LEI n° 8.883/94.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE CACEQUI, sediado na Rua Bento Gonçalves, 363 - Cacequi/RS, inscrito no CGC/MF n° 88.604.897/0001-03, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, FRANCISCO MATIAS FONSECA, brasileiro, residente e domiciliada na cidade de CACEQUI-RS, inscrita no CPF sob n° _____, com competência para assinar Contratos.

CONTRATADA:

Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXX/XX** inscrita no CNPJ/MF sob o n°**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada neste ato pela Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portadora do CPF **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com poderes para representar a firma nos termos instrumento de mandato, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Contrato de conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme pedido da Secretaria, modalidade **Pregão Eletrônico**, realizado com base na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o anexo II constante do Edital o qual regulamentou o processo licitatório e de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
------	---------------	-------	-------

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total do presente contrato é de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, pagável conforme entrega de itens, descontados os valores relativos aos tributos, e com as especificações inclusas nas Notas de Empenhos n° **XXXX/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor estipulado na cláusula segunda deste contrato será feito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cacequi, através de transferência via eletrônica bancária. O pagamento será realizado, de acordo com entrega do bem, conforme cronograma de pagamento a fornecedores estabelecido pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante apresentação das Notas Fiscais e/ou Faturas onde deverá constar, **obrigatoriamente: o n° do empenho; o n° do contrato; o n° da conta bancária, e se for o caso, anexar Declaração de Optante pelo Simples, informando o respectivo enquadramento, assinado pelo Contador e pelo responsável pela empresa, a cada Nota Fiscal e/ou Fatura emitida**, na entrega dos itens, objeto desta licitação, devidamente atestadas pelo responsável, devendo a CONTRATADA estar com todas as obrigações trabalhistas, como INSS e FGTS em dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: O atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Contratante, e por prazo superior a 30 (trinta) dias, assegura ao Contratado correção monetária do valor devido pelo IGPM-FGV.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Além das responsabilidades legais, regulamentares e as constantes do instrumento convocatório e seus Anexos constituem obrigações do fornecedor:

- 4.1. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável bem, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 4.2.- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.3.- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

4.3.- Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.5.- Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE CACEQUI

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Contratante:

5.1.- Assegurar-se da boa execução da entrega, verificando sempre o seu bom desempenho;

5.2.- Verificar, para fins de constatação quanto à oportunidade e conveniência da manutenção do contrato, se os preços contratados estão em conformidade com as condições ofertadas na licitação, bem como compatíveis com aqueles praticados no mercado;

5.3.- Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;

5.4.- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Contratada;

5.5. - Exercer a fiscalização da entrega por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, propor as adequações necessárias ao bom andamento dos serviços;

5.6. - Documentar as ocorrências havidas;

5.7. - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada,

5.8. - Proporcionar à Contratada o acesso necessário a fim de que possa executar as entregas;

- Efetuar os pagamentos devidos.

- Expedir Autorização de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

I - São responsabilidades da **Contratante**:

a) pagar à Contratada pontualmente e com exatidão, os preços contratados;

b) acompanhar e fiscalizar as condições de habilitação e qualificação da Contratada.

II - São responsabilidades da **Contratada**:

a) responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

b) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;

c) zelar pela execução do contrato com qualidade e perfeição;

d) manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1. - O presente contrato entra em vigor em **XX de XXXXXXXXXXXXX de 20xx**, e poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

7.2. - Prazo de Entrega: em até 15 (quinze) dias da data de assinatura do contrato, caso houver, ou da data da emissão da nota de empenho quando esta substituir o contrato.

7.3. Substituição dos Produtos: em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento do Termo de Devolução dos produtos a ser emitido pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. - A entrega do item será feita, de acordo com a solicitação expressa da Secretaria requisitante, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30 - 11:30/13:30 - 17:30.

8.2. - Substituição dos Produtos: em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento do Termo de Devolução dos produtos a ser emitido pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DO PREÇO

Os preços serão reajustados pelo Índice IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A periodicidade do reajuste será anual, salvo redução que vier a ser autorizada por normas supervenientes e será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pelos Órgãos Governamentais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O Município de Cacequi, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, fiscalizará o andamento da entrega dos itens, reservando-se o direito de rescindir o contrato se verificada qualquer anormalidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

em especial as previstas nos Artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, sendo que a rescisão também poderá ocorrer de acordo com o exposto no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

10.1 – Cabe a Secretaria solicitante proceder à fiscalização rotineira do item recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de toda a especificação e horários de entrega através de servidor devidamente designado pela administração.

10.2 – O responsável pelo Almoxarifado recebedor do material está Investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

10.3 - As irregularidades constatadas pela Secretaria requisitante deverão ser comunicadas a Secretaria de Fazenda, no prazo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

Pela inexecução da entrega total ou parcial das mercadorias dos itens vencidos pelas empresas a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórios das perdas e danos sofridos pela administração, conforme art. 917, do Código Civil, e Administrativo, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução parcial do contrato;

Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de advertência por escrito;

Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato;

Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a vencedora o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, no caso de inexecução total do contrato.

Observação: I. As multas relacionadas nas alíneas “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente;

II. A multa relacionada na alínea “e” será aplicada onde restem configurados prejuízos à Administração e o descaso da empresa contratada.

III. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

11.1. Aplicadas as multas, o Município descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

11.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

11.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.4. Da aplicação das penas definidas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.5. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Autoridade Superior, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº

XXX/XXXXXXXXXX, recursos consignados na Lei Orçamentária específica do presente exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93, cujo direito da **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** declara reconhecer, conforme dispõe o inciso IX, do artigo 55 desta mesma Lei.

13.2. Ficam conferidas à **CONTRATANTE**, com relação ao presente contrato todas as prerrogativas previstas nos incisos I, II, III, IV e V, do artigo 58, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica fazendo parte integrante deste contrato, naquilo em que não lhe contrariar expressamente o Processo Licitatório nº _____ - modalidade **Pregão Eletrônico**, devidamente homologado pela Autoridade Competente, e, em especial, a proposta de preço da **CONTRATADA**, ao qual está plenamente vinculada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

15.1. – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento deste contrato ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver executando o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

15.2. – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

15.3. – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Secretaria solicitante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido esse prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data da solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado em jornal de grande circulação na forma de extrato.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes aqui contratadas elegem únicas e exclusivamente o foro da cidade de Cacequi, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na execução deste contrato.

E por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente instrumento particular de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cacequi, XX de XXXXXXXXX de 2019.

FRANCISCO MATIAS FONSECA

Prefeito Municipal

Contratada